



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. OBJETO DA PARCERIA:

1.1 A celebração do Termo de Fomento com a Orquestra Winterschneise Blaskapelle de Bom Princípio, visa o repasse de recursos financeiros o projeto Orquestra Presente: Educação, Cultura e Cidadania com a WBK ano 9.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA DE PARCERIA:

2.1 A celebração de Termo de Fomento com a Orquestra Winterschneise Blaskapelle, com fundamento na Lei Federal nº 13.019/2014, justifica-se pela relevância cultural, educacional e social desenvolvida pela entidade junto à comunidade local e regional, por meio do projeto “Orquestra Presente: Educação, Cultura e Cidadania com a WBK – Ano 9”.

2.2 A parceria tem por finalidade o repasse de recursos financeiros destinados à aquisição de 01 bumbo sinfônico, 01 par de pratos sinfônicos e 01 kit completo de pratos, instrumentos essenciais para a qualificação das atividades musicais promovidas pela orquestra. A aquisição destes equipamentos permitirá a ampliação e o aperfeiçoamento das apresentações, ensaios e ações formativas desenvolvidas com crianças, adolescentes e demais participantes do projeto.

2.3 O projeto desempenha importante função de promoção da cultura, incentivo à educação musical e fortalecimento da cidadania, oferecendo oportunidades de desenvolvimento artístico, integração social e valorização da cultura instrumental germânica e comunitária, tradicional no Município de Bom Princípio.

2.4 A parceria proposta atende ao interesse público ao fomentar ações culturais de caráter contínuo e inclusivo, contribuindo para o acesso à cultura, formação de novos músicos, preservação das tradições culturais locais e fortalecimento das atividades comunitárias desenvolvidas pela entidade.

2.5 Dessa forma, a formalização do Termo de Fomento mostra-se necessária e adequada para garantir a continuidade e a qualificação das ações executadas pela Orquestra, proporcionando melhores condições estruturais para o desenvolvimento do projeto e ampliando os benefícios sociais e culturais ofertados à comunidade.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1 A presente demanda fundamenta-se, especialmente, nos seguintes dispositivos legais:

Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil;

Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09.02.2025 que prevê o repasse financeiro para Orquestra Winterschneise Blaskapelle de Bom Princípio.



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

Lei Orgânica Municipal e demais normas aplicáveis à matéria.

4. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

Entidade: Orquestra Winterschneise Blaskapelle de Bom Princípio - CNPJ 03.167.117/0001-52

Natureza Jurídica: Associação civil sem fins lucrativos

Município: Bom Princípio/RS

Finalidade Institucional:

Cultivar, propagar, difundir e preservar a arte musical; Promover apresentações e outras atividades de caráter civil, cultural e social; Participar de eventos oficiais do município ou fora dele; Estimular a coleção e guarda de instrumentos musicais, documentos, a fim de conservar esse patrimônio para a posteridade; Manter intercâmbio cultural com Sociedades congêneres; Manter aulas de Teoria e Prática Musical com o intuito de criar novos músicos, viabilizando o fortalecimento e continuidade dos componentes da Orquestra.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

5.1 A contratação pretendida, por meio da celebração de Termo de Fomento, deverá atender aos seguintes requisitos, considerados essenciais para o adequado atendimento do interesse público e para a correta execução do objeto:

- a) A entidade parceira deverá ser organização da sociedade civil regularmente constituída, sem fins lucrativos, com atuação comprovada para proporcionar aos seus associados espaços de convivência social, bem como fortalecer a família e o senso de fraternidade, através de promoções e atividades de caráter cultural, esportivo e de lazer.
- b) Compatibilidade estatutária, com previsão expressa de atuação voltada ao apoio e colaboração com ações comunitárias;
- c) Comprovação de existência mínima e capacidade técnico-operacional, evidenciada por histórico de atuação local e experiência em ações voltadas para ações comunitárias;
- d) Demonstração do interesse público, devidamente motivado, consistente no apoio as atividades culturais.
- e) Elaboração e aprovação de Plano de Trabalho, contendo objeto, metas, cronograma físico-financeiro e forma de aplicação dos recursos, em conformidade com as finalidades da parceria.
- f) Assinatura do Termo de Fomento, com definição das obrigações das partes, regras de execução, fiscalização e prestação de contas.

5.2 A Entidade deverá apresentar os documentos exigíveis na Lei 13.019 e no Decreto Municipal 018/2017 de 09.03.2017 como segue:

I – regularidade jurídica:

- a) cópia do estatuto social e das suas alterações devidamente registradas, que estejam em conformidade com as exigências previstas no art. 33 da Lei nº 13.019/2014;
- b) cópia da última ata de eleição da diretoria, devidamente registrada, em que conste a relação de dirigentes atuais da organização da sociedade civil;
- c) relação nominal atualizada dos dirigentes da organização da sociedade civil, conforme seu estatuto social, com respectivo endereços, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no cadastro de Pessoa Física – CPF.

II – regularidade fiscal e trabalhista:



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

- a) inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, emitida do site da Secretaria da Receita Federal do Brasil, que comprove a existência e a efetiva atividade da organização da sociedade civil há, no mínimo, 1 (um) ano;
- b) cópia de documento que comprove que a organização da sociedade civil tem como domicílio fiscal de sua sede administrativa o endereço registrado no CNPJ;
- c) prova de regularidade com as Fazendas, Estadual e Municipal, mediante a apresentação das respectivas certidões;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Federal, inclusive com as contribuições devidas ao Instituto Nacional de Seguridade Social, mediante a apresentação da respectiva certidão;
- e) certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- f) certidão negativa de débitos trabalhistas – CNDT, expedida pelo Tribunal Superior do Trabalho.

6. ESTIMATIVAS DE QUANTIDADE

6.1 A Entidade aplicará os recursos conforme segue:

META	DETALHAMENTO DA META	DESCRIÇÃO DAS AÇÕES	QTDE
01	Orquestra presente: educação, cultura e cidadania com a WBK ano 9	Aquisição de 01 Bumbo Sinfônico, 01 par de pratos sinfônico e 01 Kit completo de pratos	03

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1 A solução proposta consiste na celebração de Termo de Fomento entre o Município e a Orquestra Winterschneise Blaskapelle, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014, visando o repasse de recursos financeiros para a execução do projeto “Orquestra Presente: Educação, Cultura e Cidadania com a WBK – Ano 9”.

7.2 A parceria contempla a aquisição de 01 bumbo sinfônico, 01 par de pratos sinfônicos e 01 kit completo de pratos, instrumentos musicais necessários para o aprimoramento técnico, artístico e pedagógico das atividades desenvolvidas pela Orquestra. Os equipamentos serão utilizados nas apresentações, ensaios, oficinas e demais ações culturais e educacionais promovidas pela entidade.

7.3 A solução proposta busca fortalecer as ações de formação musical e inclusão cultural realizadas pela Orquestra, proporcionando melhores condições estruturais para o atendimento dos participantes do projeto, especialmente crianças, adolescentes e jovens envolvidos nas atividades musicais e comunitárias.

7.4 Além da melhoria na qualidade sonora e técnica das apresentações, a aquisição dos instrumentos permitirá maior valorização das atividades culturais locais, incentivo à participação comunitária e preservação das tradições culturais presentes no Município de Bom Princípio.

7.5 A parceria também representa medida eficiente para fomentar políticas públicas culturais por meio da cooperação com organização da sociedade civil que já desenvolve trabalho reconhecido e contínuo na área cultural, educacional e social, atendendo ao interesse público e promovendo benefícios diretos à comunidade.

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

8.1 Conforme previsto na Lei Municipal nº 3.243/2025 de 09.12.2025 o valor a ser repassado para a Entidade será de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais).



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 A presente contratação não comporta parcelamento, tendo em vista que o objeto consiste na execução de um projeto único e contínuo, a ser desenvolvido por meio de Termo de Fomento, nos termos da Lei Federal nº 13.019/2014.

9.2 O parcelamento do objeto comprometeria a unidade da execução, a coerência do Plano de Trabalho e o adequado acompanhamento dos resultados, uma vez que os itens previstos são interdependentes e demandam gestão integrada, planejamento contínuo e responsabilidade única pela execução e prestação de contas.

9.3 Ressalta-se, ainda, que a solução adotada pressupõe a transferência de recursos financeiros à organização da sociedade civil, a qual detém a estrutura, a experiência e a capacidade técnica necessárias para executar integralmente o projeto, não sendo viável a divisão do objeto entre diferentes entidades ou em etapas autônomas.

9.4 Dessa forma, a não realização do parcelamento mostra-se a alternativa mais adequada para garantir a eficiência administrativa, a continuidade das atividades, o alcance dos objetivos propostos e a correta aplicação dos recursos públicos.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS ESPERADOS

10.1 A celebração do Termo de Fomento com a Orquestra Winterschneise Blaskapelle visa alcançar resultados de interesse público voltados ao fortalecimento das atividades culturais, educacionais e sociais desenvolvidas pela entidade por meio do projeto “Orquestra Presente: Educação, Cultura e Cidadania com a WBK – Ano 9”.

10.2 Com a aquisição de 01 bumbo sinfônico, 01 par de pratos sinfônicos e 01 kit completo de pratos, espera-se proporcionar melhoria na qualidade técnica e sonora das apresentações e ensaios da Orquestra, qualificando as atividades musicais realizadas junto aos participantes do projeto e à comunidade.

10.3 Entre os principais resultados esperados destacam-se:

- Ampliação da qualidade das atividades culturais e musicais promovidas pela Orquestra;
- Melhoria das condições de aprendizagem e formação musical dos participantes do projeto;
- Fortalecimento das ações de inclusão social e incentivo à cultura;
- Valorização e preservação das tradições culturais e musicais do Município;
- Maior participação da comunidade em eventos e apresentações culturais;
- Incentivo ao desenvolvimento artístico, educacional e cidadão de crianças, adolescentes e jovens atendidos pelo projeto;
- Fortalecimento institucional da entidade para continuidade das ações culturais desenvolvidas no Município.

10.4 Espera-se, ainda, que a parceria contribua para a democratização do acesso à cultura, o estímulo à participação comunitária e o fortalecimento das políticas públicas culturais locais, promovendo benefícios permanentes à comunidade de Bom Princípio.

10.5 Indicação do Gestor e do Fiscal do Contrato (§ 3º do art. 7º e art. 117 da Lei nº 14.133/2021):
FRANCINE MALDANER

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES



MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO

Estado do Rio Grande do Sul

11.1 Não há contratações correlatas ou interdependentes vinculadas ao objeto, uma vez que a execução da parceria com a Orquestra Winterschneise Blaskapelle de Bom Princípio visa a transferência de recursos para a execução do projeto Orquestra Presente: Educação, Cultura e Cidadania, utilizando recursos previstos no Termo de Fomento.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5 SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULT. E DESPORTO

7 CULTURA E TURISMO

13 CULTURA

392 DIFUSÃO CULTURAL

205 PROGRAMA CULTURA DE PROSPERIDADE E ALEGRIA

2520 QUALIFICAR E APERFEIÇOAR A OFERTA DE OFICINAS CULTURAIS E ESPORTIVAS

4508 4508

4.4.50.42 AUXÍLIOS

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO

13.1 Diante do exposto, justifica-se o presente Estudo Técnico Preliminar com o objetivo de viabilizar a celebração de Termo de Fomento com a Orquestra Winterschneise Blaskapelle para o projeto Orquestra Presente: Educação, Cultura e Cidadania com a WBK – Ano 9.

Bom Princípio, 25 de maio de 2026.

Secretaria Municipal de Administração e Finanças